



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5479/2021 de 28/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2748/2020 de 02/12/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 64.373,10 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.005	DIVISAO DE RECEITA		
04.005.04.123.0024.2.020	Manter os Serviços da Divisão de Receitas		
967 - 4.4.90.52.00.00	501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.373,10
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.2.022	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência		
968 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
		Total.....:	64.373,10

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superavit fonte:

3501 RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.ANTE	501	14.373,10
4494 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos de Saúde-Transf Vol	2494	50.000,00
	Total:	64.373,10

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2021.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 28 de junho de 2021.


Moacir Olivatti
Prefeito